DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos de Pessoal	2
Nomeação de servidor	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos de Pessoal

Nomeação de servidor

PORTARIA N° 21.684 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

Nomeia NESTOR PERCILIANO DE OLIVEIRA JUNIOR, para o cargo de provimento de Diretor de Departamento Técnico de Recursos Humanos

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO DIAS, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IX e XIII, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município; e, nas disposições pertinentes da Lei nº2026, de 14 de janeiro de 2005, com alterações dadas pela Lei 2.679, de 28 de março de 2013...

RESOLVE:

Artigo 1°. Fica nomeado NESTOR PERCILIANO DE OLIVEIRA JUNIOR, portador do RG. n° 40.186.696-8 – SSP/SP e CPF/MF n° 343.581.248-60, ocupante do emprego público de Assistente Administrativo, referência 04, do qual ora é afastado, para com jornada integral de trabalho, equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento Técnico de Recursos Humanos, referência 25, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, com as seguintes atribuições:

I – dirige, coordena e organiza as atividades de pessoal, com a supervisão dos processos relativos área e das atividades de promoção desenvolvimento funcionais e da qualificação profissional;

II – coordena projetos de qualificação de pessoal, de acordo com as diretrizes político-administrativas estabelecidas;

III – coordena pesquisas e estudos referentes a cursos, treinamentos, capacitação e demais instrumentos de qualificação profissional, visando a elaboração de trabalhos administrativos e implantação de políticas relativas a projetos de aperfeiçoamento funcional dos servidores;

IV – estuda e aprimora seus conhecimentos técnicos específicos sobre as normas legais e regulamentos relacionados com a área de recursos humanos;

V – examina questões relativas a direitos, vantagens, deveres responsabilidades dos servidores e outros aspectos de acordo com a legislação aplicada a matéria e as orientações administrativas em vigor;

VI – desempenha outras atribuições correlatas.

§ 1º. O cargo em comissão de que trata este artigo, foi reestruturado conforme

artigo 2º, item II, letra “a”, da Lei nº 2.679, de 28 de março de 2013;

§ 2º. O afastamento referido no “caput” do presente artigo encontra respaldo legal no artigo 3º, inciso I, da Portaria nº 16.037/2010;

Artigo 2º. Cessada a nomeação a qualquer título, a que se refere o artigo anterior, o servidor municipal deverá ser reconduzido para o seu emprego público de origem, para cuja nomeação obteve aprovação em Concurso Público, com todas as vantagens e direitos adquiridos, sem direito a indenização.

Artigo 3°. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registra-se e cumpra-se!

Guariba, 01 de outubro de 2020

CARLOS AUGUSTO BELLINTANI

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Assinatura por delegação de função

conforme Decreto nº 3172/2016

Registrada em livro próprio junto ao Departamento de Recursos Humanos, afixada na sede da Prefeitura Municipal no local de costume, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município, e publicada de forma integral na imprensa oficial do Município, criada pela Lei Municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PORTARIA N° 21.685 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

Autoriza o servidor municipal, NESTOR PERCILIANO DE OLIVEIRA JUNIOR, a assinar os Perfis Profissiográficos Previdenciários – PPP's, emitidos pelo município

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IX e XIII, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1°) – Fica autorizado o servidor municipal, NESTOR PERCILIANO DE OLIVEIRA JUNIOR, RG nº 40.186.696-8, lotado no cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento Técnico, junto ao Departamento de Recursos Humanos deste Município a assinar os Perfis Profissiográficos Previdenciários – PPP's, emitidos por esta municipalidade, por delegação da autoridade superior competente.

Artigo 2°) - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Publique-se, registra-se e cumpra-se!

Guariba, 01 de outubro de 2020

CARLOS AUGUSTO BELLINTANI

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Assinatura por delegação de função

conforme Decreto nº 3172/2016

Registrada em livro próprio junto ao Departamento de Recursos Humanos, afixada na sede da Prefeitura Municipal no local de costume, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município, e publicada de forma integral na imprensa oficial do Município, criada pela Lei Municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública